



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro Socioeconômico
Departamento de Serviço Social

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O(A) professor(a) Fabiana Luiza Negri e Edivane de Jesus, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 07/2023/PROEX- Probolsas** torna pública a abertura das inscrições para selecionar estudantes de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **Formação Continuada para Assistentes Sociais do Sistema Prisional de Santa Catarina**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital n° 07/2023/PROEX-Probolsas.

1.2. O projeto de extensão **Formação Continuada para Assistentes Sociais do Sistema Prisional de Santa Catarina**, tem por objetivo possibilitar a qualificação da intervenção profissional de assistentes sociais que atuam no sistema prisional catarinense, ofertando suporte teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo através de processo formativo.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

Nº	Descrição das Atividades
	Organização/Desenvolvimento do Projeto:
01	Contribuir na organização da formação continuada que ocorrerá em 05 módulos seguindo as temáticas apontadas no estudo desenvolvido, a saber: Estado, aprisionamento e política criminal; Condições de trabalho e exercício profissional no sistema prisional; Ética profissional; Seguridade Social; Competências e atribuições privativas e os instrumentais técnico;
02	Contribuir na organização do Grupo de Estudos Sistema Prisional (GE Sistema Prisional);
03	Acompanhar os encontros do Grupo de Estudos Sistema Prisional (GE Sistema Prisional);
04	Contribuir com a articulação de professores, estudantes e assistentes sociais, assim como familiares de pessoas privadas de liberdade;
05	Contribuir com a elaboração de material de apoio tanto para os professores do curso, como para os profissionais assistentes sociais que atuam no espaço sócio-ocupacional do sistema prisional;
06	Contribuir com a organização dos materiais das oficinas que serão disponibilizados pela plataforma Moodle Grupos – UFSC;
07	Organizar a inscrição via sistema online para os interessados, abrindo para cada curso formativo um grupo de 30 pessoas;
08	Elaborar o certificado de participação aos profissionais que tiverem 75% de presença nas atividades presenciais e remotas;
09	Elaborar formulário para a realização de avaliação do curso ofertado com os participantes;
10	Elaboração de relatórios das atividades realizadas a cada semestre.
	Orientação e Acompanhamento:
11	Para a orientação, será realizada reuniões semanais entre bolsista e coordenadora, para organizar a agenda e definir os encaminhamentos, assim como avaliar as ações realizadas;
12	O acompanhamento ocorrerá no cotidiano do projeto, observando as atividades propostas.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em **20 horas semanais** durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de **01.03.2024 a 31.12.2024**

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ **420,00** (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O estudante candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução n° 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria n° 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de (15.02.2024) até (22.02.2024) por meio do e-mail (fabiana.negri@ufsc.br), anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://servicosocial.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada na sala CSE-F401 Sala de Aula PPGSS – Bloco F. 4º andar, no dia 23/02/2024 das 09h00 às 17h00, conforme Cronograma de Entrevistas a ser publicado.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral (entrevista), que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://servicosocial.ufsc.br/> e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. CRONOGRAMA

Data	Horário	Descrição das atividades
15.02.2024	09h00	Publicação para divulgação do Processo Seletivo
		Início das Inscrições
22.02.2024	18h00	Prazo final das inscrições
22.02.2024	19h00 às 22h00	Publicação do Cronograma das Entrevistas
23.02.2024	09h00 às 17h00	Entrevistas
23.02.2024	19h00	Resultado final

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2024.

Profa. Fabiana Luiza Negri
Servidor(a) – Siape 1128795

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

E-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)